

(CP-162)

ACORDÃO

Rec. 3723/39

AQ/IV

X

1940

VISTOS E RELATADOS os presentes autos em que José Elisário Ribeiro recorre do ato da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferrovirios da Companhia Paulista que lhe indeferiu o pedido de concessão de empréstimo a prazo:

CONSIDERANDO que a decisão da Junta, para denegar o pedido, se fundou em fatos e alegações inconsistentes e inaceitáveis, de vez que a própria Estrada certificou, oficialmente, encontrar-se o recorrente no exercício efetivo do cargo;

CONSIDERANDO, por outro lado, que na hipótese se trata de um ferroviário com mais de dez anos de serviço, e que, ao requerer a concessão do empréstimo, satisfaz as exigências constantes do dec. 21.763, de 1932;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plene, dar provimento ao recurso, para determinar seja concedido o empréstimo pretendido pelo recorrente.

Rio de Janeiro, 8 de fevereiro de 1940

a) Francisco Barbosa de Rezende      Presidente

a) Dondato Maia      Relator

Foi presente: a) J. Leonel de Rezende Alvim      Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial de 13/ 2-7 40.